



## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1192/94

Atribui vários subsídios, no valor global de 85 019 852\$00, às associações e Clubes integrados nas vertentes da competição nacional e regional.

#### Resolução n.º 1193/94

Atribui um subsídio, no valor de 2 000 000\$00, ao Centro Social e Paroquial da Graça.

#### Resolução n.º 1194/94

Atribui um subsídio, no valor de 1 500 000\$00, à Associação do Patronato de São Pedro.

#### Resolução n.º 1195/94

Atribui um subsídio, no valor de 2 500 000\$00, a Ema Fernanda Vieira.

#### Resolução n.º 1196/94

Adjudica à sociedade António & Januário, Lda., pelo período de 3 anos, a exploração do Bar da Piscina da Quinta Magnólia.

#### Resolução n.º 1197/94

Atribui um subsídio, no valor de 1 500 000\$00, à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L.

#### Resolução n.º 1198/94

Atribui um subsídio, no valor de 140 500\$00, ao avicultor João Estevão Vasconcelos, Lda.

#### Resolução n.º 1199/94

Atribui um subsídio, no valor de 452 500\$00, ao avicultor Henrique e Jardim, Lda.

#### Resolução n.º 1200/94

Atribui vários subsídios, no valor global de 34 125 000\$00, a diversas Casa do Povo.

#### Resolução n.º 1201/94

Atribui vários subsídios, no valor global de 1 865 166\$00, a diversas entidades beneficiadas pelo Seguro de Reses.

#### Resolução n.º 1202/94

Atribui vários subsídios, no valor global, de 1 101 490\$00, relativos a atribuição de prémios de qualidade às bordadeiras de casa e artesãos de obras de vimes.

#### Resolução n.º 1203/94

Aprova o Decreto Legislativo Regional n.º 18/92/M, de 30 de Abril, que estabelece o regime de taxas a praticar nos aeroportos da Região.

#### Resolução n.º 1204/94

Considera o dia 26 de Dezembro de 1994, feriado obrigatório na Região.

#### Resolução n.º 1205/94

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1995.

#### Resolução n.º 1206/94

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que consagra a orgânica do Instituto do Vinho da Madeira.

#### Resolução n.º 1207/94

Autoriza a distribuição pelos vários municípios da Região, da verba de 170 815 448\$00, relativo ao dódécimo do mês de Dezembro.

#### Resolução n.º 1208/94

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6 882 890\$00.

#### Resolução n.º 1209/94

Autoriza o pagamento de bonificações com vencimento a 20 de Dezembro do corrente ano, no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante global de 6 332 814\$00.

#### Resolução n.º 1210/94

Autoriza o pagamento de bonificações com vencimento a 20 de Dezembro do corrente ano, no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante global de 3 590 130\$00.

#### Resolução n.º 1211/94

Autoriza a distribuição pelos vários municípios da Região do montante de 119 201 577\$00, relativo ao duodécimo do mês de Dezembro do corrente ano.

**Resolução n.º 1212/94**

Autoriza o seguimento do Plano para a Melhoria Estrutural dos Sectores de Transformação e Comercialização dos Produtos Silvícolas da Região Autónoma com vista a submetê-lo à consideração dos Serviços da Comissão das Comunidades Europeias.

**Resolução n.º 1213/94**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que prorroga por mais um ano o prazo das medidas preventivas para as áreas afectas à construção do Centro Internacional de Feiras e Congressos e do Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira.

**Resolução n.º 1214/94**

Adjudica, através de ajuste directo, a empreitada de execução de furos de captação de água nas Ribeiras dos Socorridos, Serra de Água e João Gomes e Ribeiro Seco, à empresa "KELLER GRUNDBAU GMBH", pelo valor de 75 340 063\$00.

**Resolução n.º 1215/94**

Adjudica ao agrupamento HIDRO 4/DRENA a "Execução do projecto para remodelação dos sistema adutor e de tratamento de água dos Tornos", pelo valor de 49 500 000\$00.

**Resolução n.º 1216/94**

Atribui um subsídio, no valor de 5 000 000\$00, à Santa Casa da Misericórdia do Funchal.

**Resolução n.º 1217/94**

Atribui um subsídio eventual, no valor de 5 216 400\$00, à Aldeia do Padre Américo.

**Resolução n.º 1218/94**

Atribui um subsídio, no valor de 1 388 730\$00, à Santa Casa da Misericórdia do Funchal.

**Resolução n.º 1219/94**

Estabelece um novo valor para o subsídio mensal atribuído ao Patronato de Nossa Senhora das Dores.

**Resolução n.º 1220/94**

Atribui um subsídio eventual, no valor de 1 540 649\$00, ao Patronato de Nossa Senhora das Dores.

**Resolução n.º 1221/94**

Atribui um subsídio eventual, no valor de 1 511 332\$00, ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora de Fátima.

**Resolução n.º 1222/94**

Atribui um subsídio eventual, no valor de 295 416\$00, ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora da Conceição.

**Resolução n.º 1223/94**

Atribui um subsídio eventual, no valor de 1 305 000\$00, ao Centro Social e Paroquial da Fajã do Penedo-Boaventura.

**Resolução n.º 1224/94**

Atribui um subsídio eventual, no valor de 564 400\$00, ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior.

**Resolução n.º 1225/94**

Aprova o Projecto de Decreto Legislativo Regional que atribui competência ao Centro de Segurança Social da Madeira para a emissão de documento comprovativo da regularidade da situação contributiva para com a segurança social portuguesa.

**Resolução n.º 1226/94**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno necessária à construção da Escola Básica e Junta de Freguesia do Porto da Cruz.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1192/94**

Nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 85.019.852\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento privativo do IDRAM.

Associações	Setembro/94
Associação de Futebol do Funchal	2.058.877\$00
Associação de Andebol da Madeira	1.678.860\$00
Associação de Voleibol da Madeira	1.297.547\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	1.302.312\$00
Associação de Patinagem da Madeira	808.833\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	500.000\$00
Associação de Judo da RAM	375.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira	250.000\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	666.000\$00
Associação de Badminton da Madeira	381.500\$00
Associação de Ténis da Madeira	166.667\$00
Associação de Desportos da Madeira	1.059.175\$00
Associação de Desportos do Porto Santo	41.667\$00
Sub-total	10.586.438\$00

**Associações - Transportes - Julho/Agosto/Setembro/94**

Associação de Futebol do Funchal	580.000\$00
Associação de Andebol da Madeira	8.992.765\$00
Associação de Voleibol da Madeira	1.106.000\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	3.753.000\$00
Associação de Patinagem da Madeira	57.500\$00
Associação de Badminton da Madeira	1.795.243\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	1.676.500\$00
Associação de Desportos da Madeira	2.907.400\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	2.015.550\$00
Associação de Ténis da Madeira	1.212.226\$00
Aeroclube da Madeira	552.000\$00
Clube Futebol União	131.500\$00
Clube Naval do Funchal	131.500\$00
Sub-total	24.911.184\$00

**Competição Nacional - Futebol****3.ª Divisão: 2.ª Prestação da época 1994/95**

Associação Desportiva da Camacha	2.450.000\$00
Associação Desportiva de S. Vicente	2.450.000\$00
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos	2.450.000\$00
Sporting Clube Santacruzense	2.450.000\$00
Associação Desportiva de Machico	2.450.000\$00

Clube Desportivo Portosantense	3.185.000\$00
Sub-total	15.435.000\$00

**Competição Nacional: Modalidades Amadoras  
Clubes/Modalidades - 1ª. Prestação da época 1994/95**

Académico Clube Desportivo do Funchal:	
- Andebol masculino	625.000\$00
- Andebol feminino	1.250.000\$00

Clube Amigos do Basquete:	
- Basquetebol masculino	625.000\$00
- Basquetebol feminino	1.250.000\$00

Club Sports Madeira:	
- Andebol feminino	1.250.000\$00
- Voleibol feminino	1.250.000\$00

Club Sport Marítimo:	
- Andebol masculino	1.250.000\$00
- Atletismo (masculino/feminino)	375.000\$00
- Voleibol masculino	312.500\$00
- Hóquei em Patins	312.500\$00

Clube Desportivo Portosantense:	
- Hóquei em Patins	812.500\$00

Centro de Atletismo da Madeira:	
- Atletismo feminino	125.000\$00

Clube Desportivo Nacional:	
- Voleibol masculino	1.250.000\$00
- Basquetebol feminino	1.250.000\$00
- Natação (masculino/feminino)	375.000\$00

Colégio Infante D. Henrique:	
- Andebol feminino	1.250.000\$00

Clube Desportivo S. Roque:	
- Ténis de Mesa masculino	250.000\$00

Associação Cristã da Mocidade da Madeira:	
- Ténis de Mesa feminino	250.000\$00
- Ténis de Mesa masculino	125.000\$00

Grupo Desportivo do Estreito:	
- Ténis de Mesa feminino	250.000\$00

Sporting Clube da Madeira:	
- Ténis de Mesa masculino	125.000\$00

Centro Social Desportivo de Cª. Lobos:	
- Ténis de Mesa feminino	250.000\$00

Clube Naval do Funchal:	
- Natação (masculino/feminino)	375.000\$00

Clube Futebol União:	
- Natação (masculino/feminino)	250.000\$00
- Basquetebol masculino	625.000\$00
- Basquetebol feminino	312.500\$00

Associação Desportiva de Machico:	
- Voleibol masculino	312.500\$00

Clube Desportivo Barreirense:	
- Andebol masculino	312.500\$00

Clube de Ténis do Funchal:	
----------------------------	--

- Ténis masculino	250.000\$00
Sub-total - 17.250.000\$00	

**Competição Desportiva Regional - 3ª. Trimestre/94**

Aero Clube da Madeira	93.000\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	75.000\$00
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	75.000\$00
Associação Desportiva da Camacha	245.250\$00
Associação Desportiva de Machico	407.000\$00
Associação Desportiva Pontasolense	249.000\$00
Associação Hípica da Madeira	375.000\$00
Associação Náutica da Madeira	75.000\$00
Associação Cultural Desportiva de S. João da Ribeira Brava	75.000\$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	75.000\$00
Centro de Animação Cultural e Desporto do Porto da Cruz	248.250\$00
Centro de Atletismo da Madeira	75.000\$00
Centro de Desporto Cultura Recreio CTT	75.000\$00
Centro de Treino Mar	135.000\$00
Centro Social Desportivo Câmara de Lobos	62.500\$00
Choupana Futebol Clube	100.000\$00
Club Sport Marítimo	410.500\$00
Clube de Golf Santo da Serra	123.000\$00
Clube Futebol Caniçal	257.250\$00
Clube Futebol Pátria	106.500\$00
Clube Futebol Carvalheiro	163.500\$00
Clube Desportivo 1ª. de Maio	135.000\$00
Clube Desportivo Barreirense	415.500\$00
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	100.000\$00
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	100.000\$00
Clube Desportivo Nacional	439.500\$00
Clube Desportivo Portosantense	97.750\$00
Clube Desportivo Ribeira Brava	100.000\$00
Clube Futebol Andorinha	431.000\$00
Clube Futebol União	100.000\$00
Clube Naval de Câmara de Lobos	75.000\$00
Clube Naval do Porto Santo	683.000\$00
Clube Naval do Funchal	155.000\$00
Clube Sport Juventude de Gaula	230.250\$00
Colégio Infante D. Henrique	294.000\$00
Estrela da Calheta Futebol Clube	171.500\$00
Futebol Clube do Bom Sucesso	100.000\$00
Grupo Desportivo Azinhaga	200.000\$00
Grupo Columbófilo Asas do Atlântico	75.000\$00
Grupo Desportivo Alma Lusa	196.500\$00
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	100.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito	1.102.000\$00
Grupo Desportivo Mundo da Esperança	75.000\$00
Judo Clube da Madeira	75.000\$00
Juventude Atlântico Clube	183.000\$00
Shoto Clube da Madeira	193.500\$00
Sociedade Columbófila da Madeira	75.000\$00
Sporting Club Porto Santo	97.500\$00
Sporting Clube da Madeira	657.750\$00
Sporting Clube Santacruzense	473.250\$00
União Desportiva de Santana	318.250\$00
Volei Clube Funchal	337.500\$00
Sub-total	11.287.500\$00

**Contratos Programa (Abril, Maio, Junho/94)  
Clubes**

Clube Desportivo Nacional	
- Ténis	333.330\$00
- Ginástica	700.000\$00
- Tiro	75.000\$00

Clube Sport Marítimo	
-Ténis	166.600\$00
-Ginástica	166.600\$00
-Tiro	75.000\$00
Clube Futebol União	
-Esgrima	200.000\$00
-Tiro	75.000\$00
Clube Naval do Funchal	
-Actividades Nauticas	233.300\$00
Associação Nautica da Madeira	
-Actividades Nauticas	233.300\$00
Centro de Treino Mar	
-Actividades Nauticas	233.300\$00
Clube Naval do Porto Santo	
-Actividades Nauticas	100.000\$00
Clube de Ténis do Funchal	
-Ténis	333.300\$00
Club Sports Madeira	
-Tiro	125.000\$00
Sub-total - 3.049.730\$00	

**Eventos Desportivos/94**  
**Associação de Desportos da Madeira**

31ª. Volta à Cidade em Atletismo	2.000.000\$00
Clube de Ténis do Funchal	
II Torneio Inocência de Freitas	250.000\$00
Sub-total - 2.250.000\$00	

**Projectos de Recreação e Lazer**

Clube Desportivo Portosantense	
"Torneio Patins Dourados"	250.000\$00
Total	85.019.852\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1193/94**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu atribuir ao Centro Social e Paroquial da Graça um subsídio no valor de 2.000 contos. O mesmo destina-se a apoiar a construção do Jardim de Infância do referido Centro.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1194/94**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu atribuir à Associação do Patronato de São Pedro um subsídio no valor de 1.500 contos. O mesmo destina-se a apoiar a construção e o reapetrechamento do Jardim de Infância.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1195/94**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu atribuir à Senhora D. Ema Fernanda Vieira, proprietária da Creche "Atelier Infantil" um subsídio no valor de 2.500 contos. O mesmo destina-se a apoiar a construção e o reapetrechamento da referida Creche.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1196/94**

Na sequência do Concurso Público efectuado para a Concessão da Exploração do Bar da Quinta Magnólia, nos termos da Resolução nº. 842/94, de 1 de Setembro, e de acordo com o relatório da Comissão de Apreciação nomeada por Despacho nº. 53/94, de 17 de Novembro do Secretário Regional de Educação, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolve:

1-Adjudicar à Sociedade António & Januário, Ldª., pelo período de 3 anos, mediante o pagamento mensal de uma taxa de exploração de 156.000\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, a Exploração do Bar da Piscina da Quinta Magnólia, por se tratar da proposta mais vantajosa.

2-A taxa de exploração constitui receita do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1197/94**

Considerando que a Cooperativa Agrícola do Funchal (CAF), é uma importante estrutura de apoio aos agricultores da Região Autónoma da Madeira;

Considerando o papel de relevo que aquela Cooperativa vem, ao longo dos anos, desempenhando para o desenvolvimento da agricultura regional;

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu conceder, ao abrigo do artigo 21º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio de 1.500.000\$00 à Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL.

O presente subsídio será suportado pela rubrica inscrita no orçamento privativo do FRIGA-05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1198/94**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

Atribuir ao Avicultor João Estevão Vasconcelos, um subsídio de 140.500\$00, correspondente a 50% dos prejuízos

sofridos em consequência da alta temperatura que dizimou um número equivalente a 1087 frangos.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 05.04.01-A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1199/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

Atribuir ao Avicultor Henrique e Jardim, Ldª., um subsídio de 452.500\$00, correspondente a 50% dos prejuízos sofridos em consequência da alta temperatura que dizimou um número equivalente a 2000 frangos.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 05.04.01-A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1200/94

Considerando a necessidade de dotar algumas Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira com as verbas necessárias à satisfação dos seus compromissos, no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu atribuir às Casas do Povo abaixo designadas, ao abrigo do artigo 2º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

ACAPORAMA	2.000.000\$00
ADRAMA	4.000.000\$00
Casa do Povo de Santa Cruz	1.325.000\$00
Casa do Povo da Camacha	1.300.000\$00
Casa do Povo de Água de Pena	1.400.000\$00
Casa do Povo de Machico	1.400.000\$00
Casa do Povo de Gaula	900.000\$00
Casa do Povo do Caniçal	2.800.000\$00
Casa do Povo do Porto da Cruz	900.000\$00
Casa do Povo de São Roque do Faial	900.000\$00
Casa do Povo do Faial	700.000\$00
Casa do Povo de Santana	900.000\$00
Casa do Povo da Ilha	900.000\$00
Casa do Povo de São Jorge	700.000\$00
Casa do Povo de Boaventura	800.000\$00
Casa do Povo de Ponta Delgada	700.000\$00
Casa do Povo de São Vicente	1.000.000\$00
Casa do Povo do Porto Moniz	1.700.000\$00
Casa do Povo da Calheta	900.000\$00
Casa do Povo da Ponta do Sol	1.300.000\$00
Casa do Povo da Ribeira Brava	900.000\$00
Casa do Povo do Campanário	1.500.000\$00
Casa do Povo do Estreito de	
Câmara de Lobos	800.000\$00
Casa do Povo de Câmara de Lobos	900.000\$00
Casa do Povo de São Martinho	1.000.000\$00
Casa do Povo de Santo António	900.000\$00
Casa do Povo do Curral das Freiras	600.000\$00
Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade	1.000.000\$00

Estes subsídios totalizam a importância de 34.125.000\$00 e têm cabimento na dotação da rubrica 04/50/03.01/06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1201/94

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da RAM, motivada por surpresas verificadas na inspeção post-mortem de reses aprovadas na inspeção em vida;

Considerando a Portaria nº. 14/93, de 26 de Fevereiro que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolve atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

António Anastácio Ferreira	237.726\$00
João Ferreira Andrade	258.801\$00
João Artur Morais Baptista	167.376\$00
João Gonçalves Freitas Júnior	311.067\$00
João Gouveia da Silva	153.426\$00
João Pinto de Abreu	148.356\$00
José Maria Sousa	165.228\$00
Manuel Gonçalves Vicente	236.883\$00
Manuel de Sousa Maturinho	186.303\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 1.865.166\$00 e têm cabimento orçamental na rubrica: 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1202/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, nos termos do artº. 5º., nº. 2, alínea d), do Decreto Legislativo Regional nº. 14/91/M, de 18 de Junho, resolveu o seguinte:

1-Autorizar o IBTAM a atribuir, no ano corrente, prémios de qualidade às bordadeiras de casa e artesãos de obra de vimes, no valor nominal de 15.000\$00 cada.

2-As despesas inerentes à deslocação dos premiados, para a cerimónia de entrega dos respectivos prémios acrescerão ao valor daquele.

3-Na atribuição dos referidos prémios serão contempladas 64 bordadeiras de casa e 6 artesãos de obra de vimes, sendo de 1.101.490\$00 o valor global dos prémios a que se refere o nº. 1 da presente Resolução.

4-O presente encargo tem cabimento no orçamento do IBTAM, na Classificação Económica 05.04.01.A - Subsídios - Prémios.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1203/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, que altera o Decreto Legislativo Regional

n.º 18/92/M, de 30 de Abril, que estabelece o regime de taxas a praticar nos aeroportos da Região Autónoma da Madeira, a enviar, com carácter de urgência, à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1204/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu tal como em anos anteriores, considerar o dia 26 de Dezembro de 1994, feriado obrigatório na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1205/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1995 e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1206/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que consagra a orgânica do Instituto do Vinho da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1207/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu fazer a distribuição de 170.815.448\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Dezembro de 1994, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8.º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de Dezembro de 1994, inerentes aos Contratos de Recquilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 1207/94 RELATIVA AO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DUODÉCIMO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
<b>MUNICÍPIOS</b>			
CALHETA	17.431.253\$00	174.542\$50	17.256.710\$50
CÂMARA DE LOBOS	21.817.930\$00	-	21.817.930\$00
FUNCHAL	46.547.347\$00	-	46.547.347\$00
MACHICO	8.964.280\$00	1.089.697\$00	7.874.583\$00
PONTA DO SOL	12.111.000\$00	-	12.111.000\$00
PORTO MONIZ	10.667.142\$00	82.293\$00	10.584.849\$00
PORTO SANTO	10.716.000\$00	-	10.71.000\$00
RIBEIRA BRAVA	9.673.068\$00	655.538\$00	9.017.530\$00
SANTA CRUZ	16.716.121\$00	491.848\$50	16.224.272\$50
SANTANA	15.287.194\$00	709.735\$00	14.577.459\$00
S. VICENTE	4.938.135\$00	850.368\$00	4.087.767\$00
<b>TOTAL</b>	<b>174.869.470\$00</b>	<b>4.054.022\$00</b>	<b>170.815.448\$00</b>

(1) Consoante alteração aos Contratos de Recquilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação

## Resolução nº. 1208/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

- a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Recquilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6.882.890\$00, referente a juros (4.905.423\$00) e amortização de capital (1.977.467\$00), com vencimento a 20 de Dezembro de 1994, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:
- b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a

deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, e Lei nº. 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Novembro de 1994 - verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

- c) Este encargo é pago da seguinte forma:  
10.75.05 - 4.905.423\$00 e 10.75.06 - 1.977.467\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 1208/94

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	174.542\$50	121.794\$50	296.337\$00
MACHICO	1.089.697\$00	760.383\$00	1.850.080\$00
PORTO MONIZ	82.293\$00	57.423\$00	139.716\$00
RIBEIRA BRAVA	655.538\$00	457.430\$00	1.112.968\$00
SANTA CRUZ	491.848\$50	343.208\$50	835.057\$00
SANTANA	709.735\$00	495.248\$00	1.204.983\$00
S. VICENTE	850.368\$00	593.381\$00	1.443.749\$00
TOTAL	4.054.022\$00	2.828.868\$00	6.882.890\$00

## Resolução nº. 1209/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

- a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Dezembro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro, e dos Contratos de Recquilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD),

respectivamente;

- b) As referidas bonificações no montante global de 6.332.814\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:
- c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 1209/94

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	529.175\$00	529.175\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	431.475\$00	431.475\$00
FUNCHAL	985.854\$00	1.207.920\$00	2.193.774\$00
MACHICO	352.091\$00	562.131\$00	914.222\$00
PORTO MONIZ	-	246.354\$00	246.354\$00
RIBEIRA BRAVA	-	396.107\$00	396.107\$00
SANTA CRUZ	225.338\$00	263.492\$00	488.830\$00
SANTANA	-	390.228\$00	390.228\$00
S. VICENTE	352.091\$00	390.558\$00	742.649\$00
TOTAL	1.915.374\$00	4.417.440\$00	6.332.814\$00

## Resolução n.º 1210/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

- a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Dezembro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Recquilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal;

SA (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro;

- b) As referidas bonificações no montante global de 3.590.130\$00, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:
- c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 1210/94

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	132.005\$00	23.856\$00	155.861\$00
FUNCHAL	314.689\$00	56.872\$00	371.561\$00
MACHICO	824.127\$00	148.940\$00	973.067\$00
PORTO MONIZ	62.237\$00	11.248\$00	73.485\$00
RIBEIRA BRAVA	495.777\$00	89.599\$00	585.376\$00
SANTA CRUZ	371.980\$00	67.226\$00	439.206\$00
SANTANA	135.215\$00	97.006\$00	232.221\$00
S. VICENTE	643.125\$00	116.228\$00	759.353\$00
TOTAL	2.979.155\$00	610.975\$00	3.590.130\$00



**Resolução nº. 1211/94**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu fazer a distribuição de 119.201.577\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Dezembro de 1994, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8º., da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros

com vencimento a 20 de Dezembro de 1994, inerentes aos Contratos de Recquilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 1211/94 RELATIVA AO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO  
DUODÉCIMO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994  
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL .	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE -- (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	12.170.159\$00	121.794\$50	12.048.364\$50
CÂMARA DE LOBOS	15.224.350\$00	-	15.224.350\$00
FUNCHAL	32.484.513\$00	-	32.484.513\$00
MACHICO	6.249.158\$00	760.383\$00	5.487.775\$00
PONTA DO SOL	8.450.000\$00	-	8.450.000\$00
PORTO MONIZ	7.441.979\$00	57.423\$00	7.384.556\$00
PORTO SANTO	7.475.000\$00	-	7.475.000\$00
RIBEIRA BRAVA	6.747.366\$00	457.430\$00	6.289.936\$00
SANTA CRUZ	11.663.692\$00	343.208\$50	11.320.483\$50
SANTANA	10.669.336\$00	495.248\$00	10.174.088\$00
S. VICENTE	3.454.892\$00	593.381\$00	2.861.511\$00
<b>TOTAL</b>	<b>122.030.445\$00</b>	<b>2.828.868\$00</b>	<b>119.201.577\$00</b>

(1) Consoante alteração aos Contratos de Recquilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação.

**Resolução nº. 1212/94**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, apreciou o Plano para a Melhoria Estrutural dos Sectores de Transformação e Comercialização dos Produtos Silvícolas da Região Autónoma da Madeira, que enquadra os investimentos a serem financiados nesta área no quadro do Regulamento (CEE) nº. 867/90, do Conselho, relativo à melhoria das condições de transformação e comercialização dos produtos silvícolas, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional, tendo decidido enviar o mesmo para aprovação pelos Serviços competentes da Comissão das Comunidades Europeias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1213/94**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que prorroga por mais um ano o prazo das medidas preventivas para as áreas afectas à construção do Centro Internacional de Feiras e Congressos e do Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1214/94**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, tendo em consideração que:

1) Está em fase de conclusão a empreitada do Instituto de Gestão da Água designada por "Execução de Furos de Captação de Água nas Ribeiras do Porto Novo, Boaventura, Machico e na Freguesia do Santo da Serra", cujo contrato foi celebrado em 1993.

2) Que, para o efeito, a empresa adjudicatária - KELLER GRUNDBAU GMBH - deslocou para a Região equipamento de furação que nenhuma outra empresa a operar neste espaço tem disponível para o efeito.

3) Que o Instituto de Gestão da Água com o decorrer dos trabalhos chegou à conclusão que necessitava ainda de fazer mais quatro furos de pesquisa e captação nos seguintes locais:

- 1 furo na Ribeira dos Socorridos com a profundidade de 60 metros;

- 1 furo na Ribeira Brava com a profundidade de 210 metros;

- 1 furo na Ribeira de João Gomes com a profundidade de 90 metros;

- 1 furo no Ribeiro Seco com a profundidade de 130 metros, e, bem assim;

4) A complementaridade desta nova campanha de furos relativamente ao objecto da empreitada inicial, cujo caderno de encargos é em tudo idêntico;

5) A qualidade e a elevada aptidão técnica da firma envolvida comprovada na execução do contrato anterior;

6) O facto de que nesta nova proposta a empresa retoma, na sua quase totalidade, os preços praticados no contrato anterior e apurados em sede de concurso público;

7) A conveniência de que os trabalhos sejam objecto de um contrato autónomo, completamente separado do anterior, para efeitos de compatibilização com o teor da respectiva candidatura a co-financiamento comunitário ao POPRAM II (FEDER).

Resolveu, ao abrigo da alínea e) do nº. 1 do artigo 16º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril:

Julgar estarem reunidas todas as condições para que se dispense de concurso público, limitado e consulta e proceda ao ajuste directo da "Empreitada de Execução de Furos de Captação de Água nas Ribeiras dos Socorridos, Serra de Água e João Gomes e Ribeiro Seco" à empresa "KELLER GRUNDBAU GMBH", pelo valor de 75.340.063\$00 a que acrescerá o IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 252 dias, de acordo com a respectiva proposta.

Esta despesa terá cobertura orçamental ao abrigo da rubrica 07.01.04 do Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água.

Mais resolve incumbir o Conselho Directivo do Instituto para celebrar o correspondente contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1215/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise às propostas do Concurso Público de "Execução do Projecto para a Remodelação do Sistema Adutor e de Tratamento de Água dos Tornos" e, bem assim, o teor do respectivo processo de audiência dos interessados, resolveu adjudicar ao agrupamento HIDRO 4/DRENA o referido estudo, pelo valor de 49.500.000\$00, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado e no prazo de 365 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para a execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica 02.03.10 (outros serviços) do Projecto nº. 1 do Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1216/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 5.000.000\$00, para financiamento de encargos com pessoal do Lar de Santa Isabel.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1217/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Aldeia do Padre Américo, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 5.126.400\$00, para financiamento de obras de beneficiação na Quinta Vale Paraíso.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1218/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 1.388.730\$00, destinado a participar os encargos do corrente ano, com a valência Lavagem e Tratamento de Roupa - Ajuda Domiciliária.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.01 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1219/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Alterar para 397.300\$00, com efeitos a partir de Novembro/94, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, o valor do subsídio mensal, atribuído ao Patronato de Nossa Senhora das Dores, relativo à participação nas suas despesas com pessoal técnico.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.01 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1220/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Patronato de Nossa Senhora das Dores, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de

1.540.649\$00, destinado a financiar a aquisição de diverso equipamento.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1221/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora de Fátima, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 1.511.332\$00, destinado a participar obras de conservação e reparação.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira,

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1222/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora da Conceição, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 295.416\$00, destinado a participar despesas com colónias de férias.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1223/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Centro Social e Paroquial da Fajã do Penedo - Boaventura, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 1.305.000\$00, destinado a financiar despesas no âmbito do programa de Luta Contra a Pobreza do Lombo do Urzal,

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1224/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 564.400\$00, destinado à compra de diverso equipamento para o Centro de Actividades de Tempos Livres de Santa Maria Maior.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1225/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, resolveu aprovar o projecto de Decreto Legislativo Regional que atribui competência ao Centro de Segurança Social da Madeira para a "emissão de documento comprovativo da regularidade da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, nos termos da alínea d), do nº. 1 do artigo 70º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 1226/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1994, o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 1, necessária à obra de "Construção da Escola Básica e Junta de Freguesia do Porto da Cruz", em que são expropriados Ana Maria Oliveira Mendes e irmãos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, ao Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 120\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00                  A estes valores acrescem os portes de correio                  (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"